

**PORTARIA Nº 2.283/SAR, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.**

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o requisito 43.7(b)-I (1)(ii), do RBAC 43, referente à realização de inspeções de até 150h por mecânicos autônomos credenciados pela ANAC em aeronaves pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP do Governo do Estado de Mato Grosso.

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.014295/2020-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP do Governo do Estado de Mato Grosso, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o requisito 43.7(b)-I (1)(ii), do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 43 (RBAC 43), referente à realização de inspeções de até 150h nas aeronaves de marcas de nacionalidade e matrículas PP-MMT e PP-CMT (Modelo AS 350 B2) e PR-GMT (Modelo AS 350 B3), por mecânicos autônomos, desde que:

I- As aeronaves permaneçam sob operação do CIOPAER-MT;

II- As manutenções sejam realizadas pelos mecânicos previamente cadastrados na ANAC, dentro dos limites de suas habilitações, e enquanto estiverem com cadastro válido junto à ANAC como mecânico de manutenção aeronáutica autônomo e com vínculo empregatício com o CIOPAER-MT;

III- Não sejam identificados irregularidades durante as auditorias da ANAC que possam comprometer a execução das inspeções acima de 100h; e

IV- Não haja alteração das inspeções previstas nas inspeções até 150h, tomando-se como referência as revisões em vigor dos manuais de manutenção do fabricante da aeronave em agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO**